

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8129  
Pato Branco, 29 de abril de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

A F GUEDES SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ nº. 10.559.999/0001-67  
Pato Branco – PR

Senhores Acionistas

Dando cumprimentos legais e estatutários, a Diretoria submete a apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, demonstrações estas que se encontram a inteira disposição dos interessados na sede da empresa.

Para qualquer outro esclarecimento a Diretoria coloca-se à disposição dos Acionistas.  
Pato Branco, 29 de abril de 2022.

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020		
BALANÇO PATRIMONIAL		
RS mil	RS mil	
2021	2020	
<b>ATIVO</b>		
Ativo Circulante	26.734	25.442
Caixa e Equivalente de Caixa	2.864	4.086
Valores a Receber	24.570	21.361
Ativo Não Circulante	591	755
Imobilizado	591	755
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.325</b>	<b>26.202</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Circulante	1.588	1.023
Impostos, Taxas e Contribuições	712	631
Obrigações Sociais e Estatutárias	329	16
Outros Valores Realizáveis	547	546
Passivo não Circulante	7.155	7.484
Debêntures Captadas	7.006	7.097
Resultados Exercícios Futuros	149	307
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>18.582</b>	<b>17.695</b>
Capital Social	3.000	3.000
Reserva Legal	600	600
Reserva de Lucros	14.982	14.095
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>27.325</b>	<b>26.202</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
em R\$ mil						
EVENTOS	SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	LUCRO ACUMULADO	TOTAIS	
					2021	2020
<b>SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>3.000</b>	<b>600</b>	<b>14.005</b>	<b>-</b>	<b>17.605</b>	<b>17.989</b>
1- INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
2- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	2.379	2.379	1.951
3- DESTINAÇÕES	-	-	-	(1402)	(1402)	(2.335)
- Dividendos	-	-	-	(1402)	(1402)	(2.335)
- Reserva de Lucros	-	-	977	(977)	-	-
<b>SALDOS NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>3.000</b>	<b>600</b>	<b>14.982</b>	<b>-</b>	<b>18.582</b>	<b>17.605</b>
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	977	-	977	(384)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

**NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL:** A Companhia tem por objeto social: a) a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria; b) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Debêntures, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades.

**NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações Lei nº. 6.404/76 alterada pelas Leis nº. 11.638/07 e nº. 11.941/09, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e normas da Comissão de Valores Mobiliários.

**NOTA 3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Declaração de conformidade com relação às normas IFRS e às normas do (CPC). As presentes demonstrações financeiras incluem: As demonstrações financeiras preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Padronização Contábil (CPCs). Essas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

**Transição para as IFRS/CPCs:** As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa 4 foram aplicadas na preparação das demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2021, e no exercício anterior. Não houve ajustes significativos na adoção inicial das IFRS e dos CPCs. A Companhia considerou as normas do CPC descritas abaixo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, inclusive para o período comparativo anterior: CPC 24 - Evento Subsequente; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis; CPC 27 - Ativo Imobilizado; CPC 30 - Receitas; CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

**NOTA 4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** Dentre os procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações financeiras, ressaltamos: A) O resultado em 2021 e 2020 foi pelo regime de Caixa. B) Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, incluindo os rendimentos, as variações monetárias auferidas e os passivos demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos, as variações monetárias incorridas demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos, as variações monetárias incorridas. C) A provisão do IRPJ e Lucro Líquido foi constituída à alíquota de 15% (quinze por cento), com adicional federal de 10% (dez por cento), sobre a parcela excedente a R\$ 20 mil mensais e a Contribuição Social s/Lucro Líquido foi constituída à alíquota de 9% (nove por cento), do lucro líquido ajustado, na forma que dispõe a legislação vigente com base na tributação pelo Lucro Presumido.

**NOTA 5. DEBÊNTURES: PRIMEIRA EMISSÃO:** Foram emitidas 13.000 debêntures conforme demonstrado: Data de emissão: 12/jan/09; Modalidade: Simples não conversível em ações; Garantia: Direitos creditórios da carteira de ativos da emissora; Valor nominal: R\$ 13.000.000,00; Base remuneratória: As debêntures da 1ª série têm como base a variação acumulada de 120% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos In financeiros de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI) calculadas e divulgadas pela CETIP e da 2ª série têm como base a variação acumulada correspondente a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP; a serem pagos com novo vencimento das debêntures em 12/jan/2032. Em 31/dec./21, o saldo foi de R\$ 7.569.666,21 representando por 3.596 debêntures.

**NOTA 6. CAPITAL SOCIAL:** O capital social da companhia é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias com direito a voto de forma nominativa e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

**NOTA 7. LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA:** A Lei nº. 11.638/07, alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976), notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, com vigência a partir de janeiro de 2008 e alterada pela Medida Provisória nº. 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº. 11.941/2009. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Em 31 de Dezembro de 2021, a Empresa fez uma avaliação dessas alterações destacando o que segue: A administração entende que não há nas demonstrações contábeis, ajustes a serem feitos referentes ao valor presente das operações ativas e passivas de longo prazo ou relevantes de curto prazo.

CLEVERSON RICARDO BORELLA Contador - CRC/PR 049103/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Governabrazil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº. 00.165.960/0001-01. Em razão da prorrogação do PRAZO e REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, descrito nas cláusulas valores e prazos, que passa a ter a seguinte redação: prorroga-se a vigência do contrato nº. 01/2021 de 01/04/2021, para o período de 01/04/2022 a 31/03/2023, e fica o contrato reajustado em 10,80% conforme índice do INPC para o período de vigência contratual, passando o valor total mensal do contrato para R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais). Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo. Data: 01.04.2022. João Carlos Bertelli, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
Extrato do Contrato nº 21/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ECO SERV CONTROLE E PREVENÇÃO DE PRAGAS LTDA, CNPJ/MF: 27.310.227/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização. Valor: Será pago pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), relativos ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por aplicação. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. Dotação: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. Origem do Contrato: Dispensa de Licitação nº 24/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 37/2022. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 26 de abril de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Willian Ricardo Rauta - Contratada.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 5.895, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 14, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de leis e dispositivos de Pato Branco implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a revogação das seguintes leis e dispositivos do Município de Pato Branco, implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial. Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Dirceu Luiz Boaretto, Eduardo Albani Dalla Costa, Januário Kosinski, Joseli Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Rafael Celestrin, Romulo Faggon e Thania Maria Caminski Gehlen. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

\*Considerando o contido no Ofício nº 165/2022-DL, da Câmara Municipal, onde consta que a redação final da Lei nº 5.895, de 7 de abril de 2022, deixou de observar a emenda aprovada no Projeto de Lei nº 215/2021, faz-se necessária a republicação da redação final do referido Projeto, publicada em 13/4/2022, na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 8119, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2497, por erro material.\*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
456	Camila Girardi Fiorentino	Nomeia odontóloga concurso	25/04/2022
457	Recursos Humanos	Nomeia zeladoras - PSS	25/04/2022
458	Alexandra Jess	Exonerar a pedido	25/04/2022
459	Thailany Meira Da Silva	Exonerar a pedido	25/04/2022
460	Thamires Isabella Schaitler De Avila	Nomeia	25/04/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 29 de abril de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Portaria Nº 114/2022

DATA: 28/04/2022

SÚMULA: “Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Vanderleia Xavier Paes Mattos.”

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) edição do dia 29/04/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

O MUNICÍPIO de Itapejara D'Oeste, torna público que às 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Maio de 2022, na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	100 unid.	142.525,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3526-8300 - E-mail [admitapejara@gmail.com](mailto:admitapejara@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br), das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 221/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2018 com resultado homologado pelo Edital nº 09/2018 de 26 de novembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Maripólis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Maripólis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
54106	Nimar Quirino Ribeiro	Servente	19

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 28 de abril de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Gelson Luiz Brandalise 0439324975, com sede na Rua Oito, nº 1498, Bairro Planalto, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.634.566/0001-03, inscrição estadual nº isento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para realização de serviços (mão de obra) para proteção de fontes no município de Maripólis, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30,0	Ser	Contratação de empresa para realização de serviços (mão de obra) para proteção de fontes no município de Maripólis.	500,00	15.000,00

DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 6 (seis) meses. VALOR: O valor total será o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas, mediante Certificação de recebimento e conferência, emitida pelo Departamento responsável, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.02 - Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - 18.544.0019.2.032.000 - Preservação de Mananciais e Outros Recursos - 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 985. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada ficará responsável pela proteção da fonte, realizando a limpeza, colação de pedras rachão e tubo de 30 cm (quando for usado bomba de recalque), cano ladrão, conectores para saída da água, colocação de pedra brita número 2 em cima das pedras rachão para corrigir os desníveis, vedação com mistura de barro e cimento. Os materiais serão disponibilizados pelo município. Os demais encargos para execução do objeto serão de responsabilidade da contratada. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação: inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) o Município de Maripólis conta com diversas fontes que estão desprotegidas ou impróprias para o consumo humano. Sendo assim, é necessário desenvolver ações para a proteção e recuperação das fontes, colaborando com a sustentabilidade das propriedades no abastecimento de água, com o desenvolvimento da agricultura e preservação do ecossistema local, além de contribuir com o abastecimento de água potável para a região da bacia do Rio Pato Branco; c) a Nota Técnica nº 11/2018 - CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiz com o caso, a escolha da executante, Maripólis, 27 de Abril de 2022. Leoni Espedito Sangeletti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 48/2022. Forma: Eletrônica. Local: <http://www.gov.br/compras/pr-pt> Data da Licitação: Dia 13 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Agrícola, Raças: Holandesas Preto E Branco, Holandesas Vermelho E Branco E Jersey. Gênero: Insumos Agrícolas. Valor máximo da licitação: R\$ 153.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinziho.pr.gov.br](http://www.chopinziho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7901	26/04/2022	Nomeia Assessor Jurídico de Gabinete

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº. 126 de 28/04/2022 - -

Concurso Público 001/2019 Sú-

mula: Exclusão de candidato habi-

litado, Luciano Kopp, convocado

através do Edital nº 124/2021 de

26/04/2022 para o cargo de Psicó-

logo.

A publicação na íntegra dos atos aci-

ma encontra-se disponível no se-

guinte endereço eletrônico: [http://](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

[www.diariomunicipal.com.br/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

[amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de

maio de 2021, regulamentada pelo

Decreto nº 7691, de 14 de julho de

2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVI-

DA - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE

CORONEL VIVIDA - ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atri-

buições legais e de conformidade

com o Edital de Chamamento Pú-

blico nº 02/2022 de 03 de março de

2022, junto a Secretaria Municipal

de Assistência Social, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação das creden-

ciadas classificadas no Chamamento

Público nº 02/2022 de 03 de março

de 2022, para o provimento de vagas

de VISITADOR SOCIAL...

A publicação na íntegra dos atos aci-

ma encontra-se disponível no se-

guinte endereço eletrônico: [http://](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

[www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

- conforme autorizado pela Lei Mu-

nicipal nº 3063, de 26 de maio de

2021, regulamentada pelo Decreto

nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2022 - PE	
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR		Processo Administrativo: 42/2022 Processo de Licitação: 42/2022 Data do Processo: 23/03/2022	
		Folha: 1/1	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.: 42/2022			
b) Licitação Nr.: 18/2022-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação:			
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0			
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO SEDAN ANO/MODELO 2022 PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E EXECUTIVO MUNICIPAL.			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
(em Reais R\$)			
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006300 - SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	153.700,00
	1		153.700,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (37), 2.006.4.4.90.52.00.00.00 (391)			
MARCIANO VOTTRI PREFEITO MUNICIPAL			

**ERRATA**  
No Ato de Ratificação de Dispensa por Limite nº 009/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 8124 do dia 22 de abril de 2022, far-se-á a seguinte correção:  
**ONDE SE LÊ:**  
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**LEIA-SE:**  
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Renascença, 28 de abril de 2022.

**ERRATA**  
No Extrato para Publicação do Contrato de Compra e Venda nº 040/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 8128 do dia 28 de abril de 2022, far-se-á a seguinte correção:  
**ONDE SE LÊ:**  
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**LEIA-SE:**  
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Renascença, 28 de abril de 2022.

SPONTE INFORMATICA S A		Balanço Patrimonial		Página: 1
Consolidação: Empresa		Grau: 4		Data: 28/04/2022
		Encerrado em: 31/12/2021		Hora: 09:03:35
		12/2021	12/2020	
<b>ATIVO</b>		<b>9.423.847,43</b>	<b>4.274.549,61</b>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>8.438.569,82</b>	<b>3.177.718,90</b>	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.511.248,09	106.263,75	
CAIXA		1.974,02	5.907,33	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		360.952,55	100.356,42	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.148.321,52	0,00	
CRÉDITOS		3.860.885,79	2.921.088,04	
CLIENTES NACIONAIS		3.690.012,74	2.911.633,51	
CLIENTES NACIONAIS		170.873,05	9.454,53	
ADIANTAMENTOS		66.435,94	148.624,01	
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		66.435,94	148.624,01	
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	283,46	
ANTECIPAÇÃO DE TRIBUTOS A COMPENSAR		0,00	283,46	
DESPESAS ANTECIPADAS		0,00	1.459,64	
SEGUROS A APPROPRIAR		0,00	1.459,64	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>985.277,61</b>	<b>1.096.830,71</b>	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	305.854,46	
IRPJ/CSLL DIFERIDOS		0,00	305.854,46	
IMOBILIZADO		978.491,64	782.259,05	
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS		1.760.480,16	1.381.891,22	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		-745.356,00	-573.277,03	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		-36.632,52	-26.355,14	
INTANGÍVEL		6.785,97	8.717,20	
BENS INTANGÍVEIS		60.255,81	60.255,81	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		-53.469,84	-51.538,61	
TOTAL DO ATIVO		9.423.847,43	4.274.549,61	
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>9.423.847,43</b>	<b>4.274.549,61</b>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>2.387.618,88</b>	<b>1.942.218,82</b>	
FORNECEDORES		70.871,32	26.120,95	
FORNECEDORES NACIONAIS		70.871,32	26.120,95	
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	31.710,89	
EMPÉSTIMOS		0,00	31.710,89	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.636.380,34	1.418.830,41	
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES		423.685,20	332.122,09	
13º SALÁRIO E FÉRIAS A PAGAR		891.218,59	787.251,80	
FOLHA DE PAGAMENTO AUTÔNOMOS		994,92	929,83	
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS		41.864,51	42.477,88	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		278.617,12	256.048,81	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		652.026,48	450.929,11	
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		99.190,52	67.964,71	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		146.864,15	116.817,94	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		405.971,81	266.146,46	
ADIANTAMENTOS		28.240,74	14.628,46	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		28.240,74	14.628,46	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.207.018,56</b>	<b>954.555,56</b>	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2.207.018,56	954.555,56	
DIVIDENDOS A PAGAR		2.207.018,56	954.555,56	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>4.829.309,99</b>	<b>1.377.774,23</b>	
CAPITAL SOCIAL		422.000,00	422.000,00	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		422.000,00	422.000,00	
IRPJ/CSLL DIFERIDOS		0,00	305.854,46	
IRPJ/CSLL DIFERIDOS		0,00	305.854,46	
RESERVAS DE LUCROS		4.407.309,99	649.919,77	
RESERVAS DE LUCROS		4.407.309,99	649.919,77	
TOTAL DO PASSIVO		9.423.847,43	4.274.549,61	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 9.423.847,43 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.274.549,61 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

REGINALDO DA SILVA  
ADMINISTRADOR  
CPF 000.322.489-97

VANILTON POLLI  
CONTADOR  
CRC 02645802

SPONTE INFORMATICA S A		Demonstração dos Fluxos de Caixa		Página: 4
Consolidação: Empresa		Método: Indireto		Data: 26/04/2022
		Período: 01/2021 a 12/2021		Hora: 15:15:33
		2021	2020	
<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>		
1	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.121.138,63		
1.001	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5.009.853,22		
1.005	AJUSTE POR DEPRECIACÃO	172.078,97		
1.010	AJUSTE POR AMORTIZAÇÃO	12.208,61		
1.015	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CONTAS A RECEBER	-939.797,75		
1.020	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	82.188,07		
1.025	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DAS OBRIGACOES COM PESSOAL	217.549,93		
1.030	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGACOES	0,00		
1.035	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE TRIBUTOS A RECOLHER	201.097,37		
1.040	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
1.045	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DAS RECEITAS DIFERIDAS	0,00		
1.050	AUMENTO/DIMINUIÇÃO FATURAMENTO ANTECIPADO	0,00		
1.055	BONUS DA CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00		
1.060	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	283,46		
1.065	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ANTECIPADAS	1.459,64		
1.070	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	44.750,37		
1.075	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGACOES	0,00		
1.080	AUMENTO/DIMINUIÇÃO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	13.612,28		
1.085	AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00		
1.090	AUMENTO/DIMINUIÇÃO IRPJ/CSLL DIFERIDOS	305.854,46		
2	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-378.588,94		
2.001	AQUISICAO VENDA DE IMOBILIZADOS	-378.588,94		
2.005	AQUISICAO/VENDA DE INVESTIMENTOS	0,00		
2.010	AQUISICAO/VENDA DE INTANGIVEL	0,00		
3	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-337.565,35		
3.001	RECEBIMENTO/PGTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS COLIGADAS	305.854,46		
3.005	RECEBIMENTO/PGTO DE EMPRESTIMOS PARA PESSOAS FISICAS	0,00		
3.010	CAPTACAO/PGTO DE FINANC. BANCARIOS A C. PRAZO	-31.710,89		
3.015	CAPTACAO/PGTO DE FINANC. BANCARIOS A L. PRAZO	0,00		
3.020	CAPTACAO/PGTO DE FINANC. EMP. OBITIDAS DE COLIGADAS	0,00		
3.025	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	0,00		
3.030	RESGATE/APLICACAO FINANCEIRA A LONGO PRAZO	0,00		
3.035	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	0,00		
3.040	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		
3.045	PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00		
3.050	AUMENTO/DIMINUIÇÃO RESERVAS	0,00		
	<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>4.404.984,34</b>		
	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>			
	No início do Período	106.263,75		
	No final do Período	4.511.248,09		
	<b>Variação</b>	<b>4.404.984,34</b>		
	REGINALDO DA SILVA ADMINISTRADOR CPF 000.322.489-97			
	VANILTON POLLI CONTADOR CRC 02645802			

SPONTE INFORMATICA S A		Demonstração do Resultado do Exercício		Página: 1
Consolidação: Empresa		Grau: 4		Data: 28/04/2022
		Encerrado em: 31/12/2021		Hora: 08:55:36
		2021	2020	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>27.920.831,41</b>	<b>25.330.249,20</b>	
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS		27.920.831,41	25.330.249,20	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>1.566.243,96</b>	<b>1.318.020,44</b>	
TRIBUTOS SOBRE VENDAS		1.566.243,96	1.318.020,44	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>26.354.587,45</b>	<b>24.012.228,76</b>	
<b>CUSTOS</b>		<b>0,00</b>	<b>200.843,58</b>	
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS		0,00	200.843,58	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>26.354.587,45</b>	<b>23.811.385,18</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>19.427.864,94</b>	<b>17.138.864,05</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>19.427.864,94</b>	<b>17.138.864,05</b>	
DESPESAS COM PESSOAL		23.289,83	316.682,68	
COMISSÕES A TERCEIROS		99.727,70	86.407,86	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		547.069,25	429.701,67	
DESPESAS COM PESSOAL		936.831,61	10.087.286,68	
HONORÁRIOS DIRETORIA		854.386,17	210.000,00	
DESPESAS COM OCUPAÇÃO		187.956,33	182.269,30	
DESPESAS GERAIS		7.038.926,50	5.784.199,79	
DESPESAS COM PESSOAL - RECURSOS HUMANOS		184.449,71	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - COMPRAS		46.004,71	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - MARKETING		445.431,58	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - SUPORTE		9.000,11	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - ESCRITÓRIO DE PROJETOS		43.305,17	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO PEARSON		979.303,31	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO SQUAD NOVA		874.654,59	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO SQUAD ATUAL		577.467,15	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO MIGRAÇÃO		547.641,17	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAÇÃO INTERNA		206.621,42	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO INFRAESTRUTURA		224.383,02	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - GERENTE PRODUTO		470.170,31	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - FINANCEIRO CONTAS A PAGAR		127.986,45	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - FINANCEIRO CONTAS A RECEBER		73.957,37	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		168.319,19	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - DIREÇÃO		193.758,46	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - COMERCIAL SPONTE		1.280.283,57	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - COMERCIAL MEDPLUS		540.495,61	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - ATENDIMENTO SPONTE		1.980.219,62	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - ATENDIMENTO MEDPLUS		541.716,56	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL - FINANCEIRO GESTÃO CLIENTE		213.697,23	0,00	
DESPESAS INDEUTIVIS		10.811,24	42.316,07	
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>6.926.722,51</b>	<b>6.672.521,13</b>	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>226.997,80</b>	<b>184.697,28</b>	
VARIAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	757,83	
RECEITAS FINANCEIRAS		226.997,80	183.939,45	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>114.957,13</b>	<b>345.703,33</b>	
DESPESAS FINANCEIRAS		114.957,13	345.703,33	
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>7.038.763,18</b>	<b>6.511.515,08</b>	
<b>PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)</b>		<b>2.028.909,96</b>	<b>1.039.536,07</b>	
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		1.475.627,79	758.011,82	
CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		553.282,17	281.524,25	
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>5.009.853,22</b>	<b>5.471.979,01</b>	
	REGINALDO DA SILVA ADMINISTRADOR CPF 000.322.489-97			
	VANILTON POLLI CONTADOR CRC 02645802			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SPONTE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ 02.779.256/0001-74

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Sponte Informática S.A., foi constituída em 22 de setembro de 1998, atua na forma de sociedade anônima fechada. Tributada pelo Lucro Real, tem como atividade principal o Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador. A sociedade está sediada em Pato Branco/PR.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações Lei nº. 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, conforme os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Tratam-se de demonstrações contábeis individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional (Real), sendo esta a moeda funcional.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.

3.2 APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.3 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelas prestações de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura, líquido de cauções e retenções contratuais e tributárias na fonte, se houver.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.4 IMOBILIZADO

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

3.5 INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000(R1). A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada.

3.6 OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são demonstrados como circulantes.

3.7 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e realizado pelos cotistas domiciliados no País, está representado por 422.000 quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

4. DETALHAMENTO DE SALDOS

04.01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta	2021	2020
Caixas	1.974,02	5.907,33
Bancos Conta Movimento	360.952,55	100.356,42
Aplicações Financeiras	4.148.321,52	0,00
<b>Total</b>	<b>4.511.248,09</b>	<b>106.263,75</b>

As aplicações financeiras encontram-se com os rendimentos apropriados até a data do balanço.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

04.02 – Créditos – Clientes

Composição	2021	2020
A Vencer até 180 dias	3.860.885,79	2.921.088,04
<b>Total Líquido dos Créditos</b>	<b>3.860.885,79</b>	<b>2.921.088,04</b>

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pelo fornecimento de prestação de serviço no decorrer das atividades da Companhia.

04.03 – Imobilizado

Descrição	Contábil em 2020	Aquisições	Baixas	Depreciação	Taxa média de Depreciação	Contábil em 2021
Benf. em invéis de terceiros	143.148,65	8.202,03	0,00	-10.277,34	4% a.a	141.073,34
Equipamentos de informática	336.942,41	965.211,10	0,00	-126.960,84	20% a.a	575.192,67
Equipamentos eletrônicos	78.228,09	5.175,81	0,00	-13.852,44	20% a.a	67.549,46
Móveis e Utensílios	225.941,90	0,00	0,00	-31.865,73	10% a.a	194.076,17
<b>Totais</b>	<b>784.260,05</b>	<b>978.389,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-182.956,06</b>		<b>979.463,04</b>

04.04 – Intangível

Descrição	Contábil em 2020	Aquisições	Taxa de Amortização	Amortização	Contábil em 2021
Marcas e Patentes	5.717,04		20% a.a	-1.703,58	4.013,46
Direito de Uso de Software	3.000,16		20% a.a	-227,65	2.772,51
<b>Totais</b>	<b>8.717,20</b>	<b>0,00</b>		<b>-1.931,23</b>	<b>6.786,97</b>

04.05 – Obrigações Trabalhistas

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2021	2020
Férias a Pagar	891.218,59	787.251,80
Salários/Pro-labore a Pagar	466.544,63	375.529,80
Encargos Sociais a Pagar	278.617,12	256.048,81
<b>Totais</b>	<b>1.636.380,34</b>	<b>1.418.830,41</b>

04.06 – Obrigações Tributárias

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2021	2020
Impostos retidos a recolher	99.190,52	67.964,71
COFINS a Pagar	78.101,42	62.117,40

PIS a Pagar	16.921,97	13.458,77
ISS a Pagar	51.840,76	41.241,77
<b>Totais Obrigações Tributárias</b>	<b>246.054,67</b>	<b>184.782,65</b>
IRPJ a Pagar	294.961,44	194.107,69
CSLL a Pagar	111.010,37	72.038,77
<b>Totais Impostos sobre o Lucro</b>	<b>405.971,81</b>	<b>266.146,46</b>
<b>Totais</b>	<b>652.026,48</b>	<b>450.929,11</b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

04.07 – Dividendos a pagar

	2021	2020
Dividendos a pagar	2.207.018,56	954.555,56
<b>Total</b>	<b>2.207.018,56</b>	<b>954.555,56</b>

04.08 – Capital Social

QUADRO DE ACIONISTAS	%	2021	2020
Stne Participações S.A.	90,00	379.800,00	379.800,00
Ciovis Sarturi	5,00	21.100,00	21.100,00
Reginaldo da Silva	5,00	21.100,00	21.100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>422.000,00</b>	<b>422.000,00</b>

04.09 – Reservas Estatutárias

	2021	2020
Reserva para Investimento e Capital de Giro	4.322.909,99	565.519,77
Reserva Legal	84.400,00	84.400,00
<b>Total</b>	<b>4.407.309,99</b>	<b>649.919,77</b>

Pato Branco-PR, 31 de dezembro de 2021.



REGINALDO DA SILVA  
ADMINISTRADOR  
CPF 000.322.489-97



VANILTON POLLI  
CONTADOR  
CRC 02645802

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2022

Extrato de contrato n.º 17/2022 – Pregão Eletrônico n.º 12/2022. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Mapfre Seguros Gerais S/A.** CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. **OBJETO:** Contratação de serviços de seguros para uma (01) ambulância e um (01) veículo administrativo pertencente ao CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 947,80. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será o prazo de vigência da apólice, sendo que a mesma deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados da sua emissão. **PAGAMENTO:** Parcela única, após a entrega das apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo servidor responsável ou através de boleto de cobrança com prazo de pagamento de trinta (30) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.69.02.00.00 – Seguros de Veículos da Saúde Pública. **FISCAL DO CONTRATO:** Coordenador de Almoarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 27 de Abril de 2022. Disney Luquini – Presidente do **CIRUSPAR** e Alexandre Ponciano Serra – Representante Legal de **Mapfre Seguros Gerais S/A.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2022

Extrato de contrato n.º 18/2022 – Pregão Eletrônico n.º 12/2022. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Gente Seguradora S/A.** CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** Contratação de serviços de seguros para uma (01) ambulância e um (01) veículo administrativo pertencente ao CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será o prazo de vigência da apólice, sendo que a mesma deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados da sua emissão. **PAGAMENTO:** Parcela única, após a entrega das apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo servidor responsável ou através de boleto de cobrança com prazo de pagamento de trinta (30) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.69.02.00.00 – Seguros de Veículos da Saúde Pública. **FISCAL DO CONTRATO:** Coordenador de Almoarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 27 de Abril de 2022. Disney Luquini – Presidente do **CIRUSPAR** e Marcelo Wais – Representante Legal de **Gente Seguradora S/A.**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PROCESSO 058/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666/93  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de forma parcelada de marmitas e refeições, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I do edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA:** Dia 11 de maio de 2022 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022 – PROCESSO N.º 19/2022		
OBJETO: Contratação de serviços de seguros para uma (01) ambulância e um (01) veículo administrativo pertencente ao CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:		
NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	RS 947,80
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	RS 390,00
<b>TOTAL GERAL HOMOLOGADO:</b>		<b>RS 1.337,80</b>
Pato Branco, 26 de Abril de 2022. <i>Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR.</i>		

LEI Nº 2887/2022

Altera DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos (comissionados, concursados efetivos (celetistas e estatutários), em processo seletivo com prazo determinado, jovem aprendiz e estagiários) do Poder Executivo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de caráter indenizatório.

§ 1º O auxílio-alimentação será disponibilizado, mensalmente, pela Administração Pública por meio de cartão magnético ou meio equivalente que será utilizado pelos beneficiários para aquisição de itens alimentícios nos estabelecimentos credenciados, exclusivamente junto aos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Palmas/PR.

§ 2º O valor citado no caput será fixo, podendo ser alterado apenas por lei específica.

§ 3º O valor estipulado nesta lei refere-se ao exercício de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ou 20 (vinte) horas, conforme o concurso ou contrato de trabalho efetivado firmado junto ao Poder Público. O servidor que tiver falta injustificada, não terá direito ao benefício constante na presente lei, de forma integral durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.

I – Os servidores que estiverem em gozo de auxílio-previdenciário, exceto qualquer modalidade de aposentadoria, deverão receber o auxílio-alimentação regularmente. Passam a ser impedidos do recebimento aqueles que tiverem afastamento superior a 180 dias, sendo esse período contínuo ou não, e quando do seu retorno as atividades de trabalho, passará a receber normalmente o benefício previsto nesta lei.

§ 4º Os valores referidos do caput deste artigo não poderão ser utilizados para a compra de cigarros e bebidas alcoólicas.

§ 5º Os valores referidos no caput deste artigo, fica vedado a concessão do auxílio-alimentação ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente ao servidor ativo, sob a forma prevista no artigo anterior, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio.

Parágrafo único. O início de sua concessão e demais disposições, caso necessário, após a realização do procedimento licitatório, será realizado por meio de Decreto a ser publicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

- I- pago em dinheiro;
- II - incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
- III - caracterizado como prestação salarial in natura;
- IV - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 14 de março de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 98/2022
- b) **Nr. Licitação:** 18/2022 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 28/04/2022
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE/MS DE 12 A 15 DE JULHO DE 2022.

f) **Fornecedores Vencedores:**

<b>CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>	<b>Total fornecedor:</b>	<b>RS 29.260,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>RS 29.260,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.0

**PAULO HORN**  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93. RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 18/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE/MS DE 12 A 15 DE JULHO DE 2022. Valor Global: 29.260,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 28/04/2022

**PAULO HORN**  
Presidente

## LEI Nº 2886/2022

Altera o art. 31 da Lei Municipal nº 1.666/2006 e o art. 16, da Lei Municipal nº 1.669/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
LEI

Art. 1º – O art. 31 da Lei Municipal nº 1666, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. O servidor público que alcançar o título de especialista, mestre e doutor poderá solicitar o Adicional de Qualificação, a ser concedido nos seguintes percentuais:

I – Especialização *lato sensu*: 5%;

II – Especialização *strictu sensu* – mestrado: 10%;

III - Especialização *strictu sensu* – doutorado: 15%.

§1º – Apenas será aceito diploma ou documento equivalente referido nos incisos anteriores relacionado às atribuições dos cargos ocupados pelos servidores que o solicitarem;

§2º – O servidor poderá apresentar apenas uma vez cada tipo de especialização referida nos incisos I, II e III;

§3º – Os adicionais citados nos incisos I, II e III não são cumulativos, sendo que o máximo a que poderá receber por meio da referida qualificação é o percentual de 15% sobre o salário-base do servidor, conforme inciso III (maior percentual de qualificação), havendo apenas a alteração da porcentagem, caso o servidor apresente qualificação que aumente o percentual;

§4º – Apenas serão aceitos cursos de especialização *lato sensu*, mestrado e doutorado realizados por instituições de ensino brasileiras e credenciadas junto ao Ministério da Educação;

§5º – Serão considerados válidos os diplomas de cursos apresentados, que tenham sido realizados integralmente após a data de admissão do cargo atual.

§6º – O Adicional de Qualificação, após a devida análise a ser realizada até o mês de março de cada ano, por Comissão própria, apenas será concedido uma vez por ano, aos servidores que fizerem a solicitação entre os meses de julho e dezembro do ano anterior, com a concessão por meio de portaria, a contar da competência do mês de abril do ano de análise, sem direito retroativo.

§7º – Fica vedada a concessão da progressão prevista neste artigo durante o período de estágio probatório do servidor.

§8º - A regulamentação será emitida por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal” (NR).

Art. 2º – O art. 16 da Lei Municipal nº 1669/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Empregados Públicos Municipais de Palmas-PR e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O servidor público que alcançar o título de especialista, mestre e doutor poderá solicitar o Adicional de Qualificação, a ser concedido nos seguintes percentuais:

I – Especialização *lato sensu*: 5%;

II – Especialização *strictu sensu* – mestrado: 10%;

III - Especialização *strictu sensu* – doutorado: 15%.

§1º – Apenas será aceito diploma ou documento equivalente referido nos incisos anteriores relacionado às atribuições dos cargos ocupados pelos servidores que o solicitarem;

§2º – O servidor poderá apresentar apenas uma vez cada tipo de especialização referida nos incisos I, II e III;

§3º – Os adicionais citados nos incisos I, II e III não são cumulativos, sendo que o máximo a que poderá receber por meio da referida qualificação é o percentual de 15% sobre o salário-base do servidor, conforme inciso III (maior percentual de qualificação), havendo apenas a alteração da porcentagem, caso o servidor apresente qualificação que aumente o percentual;

§4º – Apenas serão aceitos cursos de especialização *lato sensu*, mestrado e doutorado realizados por instituições de ensino brasileiras e credenciadas junto ao Ministério da Educação;

§5º – Serão considerados válidos os diplomas de cursos apresentados, que tenham sido realizados integralmente após a data de admissão do cargo atual.

§6º – O Adicional de Qualificação, após a devida análise a ser realizada até o mês de março de cada ano, por Comissão própria, apenas será concedido uma vez por ano, aos servidores que fizerem a solicitação entre os meses de julho e dezembro do ano anterior, com a concessão por meio de portaria, a contar da competência do mês de abril do ano de análise, sem direito retroativo.

§7º – A regulamentação será emitida por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal” (NR).

Art. 3º – Como regra de transição, fica reconstituído o direito adquirido dos servidores que, comprovadamente demonstraram que já estavam matriculados buscando os títulos de especializações (pós-graduação, mestrado e doutorado), até a data da aprovação da presente lei, não lhes sendo aplicáveis todas as alterações aqui trazidas, devendo quando da conclusão de seus cursos progredirem conforme as determinações anteriormente vigentes no estatuto do servidor municipal.

§1º - Deverão os servidores que se encontrem na situação descrita no caput do artigo 3º, comprovar que estavam devidamente matriculados no respectivo curso, anexando junto ao protocolo comprovante de matrícula e frequência fornecido pela instituição de ensino. Fica estabelecido ainda, após a aprovação da referida lei o prazo decadencial de 60 dias para que o servidor realize o protocolo junto ao setor competente da Administração Municipal.

§2º - Os servidores que por ventura desistirem ou não obtiverem êxito na sua especialização não gozarão da presente regra de transição aqui definida na presente lei, ainda que, iniciem nova especialização em qualquer instituição de ensino. Por fim, aqueles que estiverem matriculados porém com o exercício do curso trancado na data de promulgação desta lei, também não gozarão da presente regra de transição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, de 21 de junho de 2013, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR DO CONTRATO** – O valor total da contratação será de R\$ 93.340,00 (noventa e três mil trezentos e quarenta reais) para o total estimado de 1.500 (mil e quinhentos) candidatos, sendo:

- 40% (*quarenta por cento*) em até 05 (*cinco*) dias após a homologação das inscrições;

- 40% (*quarenta por cento*) em até 05 (*cinco*) dias após a prova prática;

- 20% (*cinco por cento*) em até 05 (*cinco*) dias após a conclusão dos trabalhos, ou seja, a homologação do concurso.

Havendo um número maior de 1500 (mil e quinhentos) candidatos, haverá um custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por candidato excedente.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO E CARGOS DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, BEM COMO CADASTRO DE RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, PREPARAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO DE PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, E DE TÍTULOS, CORREÇÃO DAS PROVAS, EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, RESPOSTA E EVENTUAIS RECURSOS, INDICAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE FISCAIS, ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS E APOIO TÉCNICO-JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E ACOMPANHAMENTO ATÉ A SUA APROVAÇÃO FINAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, Guarapuava – Pr.

**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 011/2022** de 28 de abril de 2022, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** imediato.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:**

- **Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ sob nº 41.141.956/0001-90, Pato Branco – PR.

**VALOR TOTAL CONTRATADO** – R\$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).

**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.** MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Clínica Veterinária Pato Branco Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 41.638.074/0001-35, inscrição estadual nº 90889322-07, localizada na Avenida Tupi, nº 3980, sala 01 e 02, Bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-038, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos (castração) de animais felinos e caninos, conforme descrição abaixo:

LOT E	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10,0	UND	Castração OSH Gata.	200,00	2.000,00
1	2	29,0	UND	Castração OSH Canino até 15 kg.	250,00	7.250,00
1	3	30,0	UND	Castração de OSH caninos acima de 15 kg.	270,00	8.100,00

Do Valor: R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais). Dos Prazos e Vigência: O prazo de execução dos procedimentos (castração) será máximo de 7 (sete) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias. Das Obrigações da Contratada: Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização. Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico. Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia: agulhas e seringas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização. Utilizar adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório. Realizar a cirurgia em período não superior a 12 horas do internamento, devolvendo o animal em perfeitas condições de saúde. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 12 horas após o óbito. Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico. É obrigatório que a clínica tenha prontuário dos animais atendidos, no qual deverá ser anotado todos os seus dados, devendo os mesmos ser arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo. Prestar os serviços em suas dependências, aos animais. A proponente vencedora fica responsável exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Mariópolis. Os procedimentos deverão ser executados por profissionais e equipamentos do serviço cadastrado, inclusive com o fornecimento de todos os insumos necessários para a prestação do serviço. Os procedimentos serão executados nas dependências da proponente vencedora, por médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. A mesma deverá fornecer a estrutura, medicamentos e demais materiais necessários para a execução dos procedimentos cirúrgicos da castração. O procedimento cirúrgico de castração contemplará retorno pós-operatório para avaliação e se necessário efetuar a retirada de pontos em até 14 dias corridos da cirurgia para acompanhamento exclusivo do procedimento relacionado à cirurgia. Quaisquer outros procedimentos tais como: consultas, tratamentos, medicamentos, exames. Raios-X, vacinas, tratamento de doenças e demais não estão cobertos pelo contrato exceto a consulta e medicamentos relacionados à castração. Além dos profissionais citados, para execução dos procedimentos, a proponente vencedora deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, como por exemplo: Fios de Sutura (filo cirúrgico), Lâmina de bisturi descartável, Luva cirúrgica descartável, Cateter, fluido (solução fisiológica), equipamentos descartáveis, Compressa cirúrgica, dentre outros, Medicamentos anestésicos e profiláticos pré, trans e pós-operatórios. E outros que se fizerem necessários para a realização do objeto contratado. Todos os materiais devem estar devidamente esterilizados. Após a alta do animal, o veterinário responsável fará a prescrição dos medicamentos necessários à devida reabilitação do animal. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. Dotação Orçamentária: 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.02 – Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – 18.541.0019.2.055.000 – Proteção Social dos Animais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 1251. Do Gestor do Contrato: Nadir Rissardi Primo. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 28 de Abril de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2022 - TP	
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR		Processo Administrativo: 47/2022 Processo de Licitação: 28/03/2022 Data do Processo: 28/03/2022	Folha: 1/1
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	47/2022		
b) Licitação Nr.:	7/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	28/04/2022		
e) Data da Adjucação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NOS TELHAOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Cidade do Item	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006265 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI	6	0,0000	604.670,86
	6		604.670,86
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.045.3.3.90.39.00.00.00 (199) Saldo: 29.998,00			
MARCIANO VOTTRI PREFEITO MUNICIPAL			

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal CNPJ nº. 80.872.617/0001-36	
<b>RESOLUÇÃO 007/2022</b> Súmula: Aprova a LOA - Lei Orçamentária Anual para o FIA municipal para o ano de 2023.	

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA para o ano de 2023, sendo:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2023
<b>Assistência Social</b>		
<b>243-Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>243-Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>6.003-000-Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente</b>		
SERVIÇOS SOCIAIS - CONTRAÇÃO E CARGO DE TERCEIROS - 880 (FIA MUNICIPAL)		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 880 (FIA MUNICIPAL)		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		
<b>6.007-000-Mantenção e Conselho da Criança e do Adolescente</b>		
DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		
TOTAL		
<b>6.008-000-Elevação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil</b>		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
TOTAL		
<b>6.009-000-Implementação do Plano da Primeira Infância</b>		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		
<b>6.010-000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar</b>		
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
SERVIÇOS PATRONAIS		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
ALUGUO ALIMENTAÇÃO		
PAGUO TRANSPORTE		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		
<b>TOTAL GERAL</b>		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Pato Branco, 26 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal CNPJ nº. 80.872.617/0001-36	
<b>RESOLUÇÃO 008/2022</b> Súmula: Aprova a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o FIA municipal para o ano de 2023.	

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA para o ano de 2023, sendo:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2023
<b>Assistência Social</b>		
<b>243-Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>243-Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>6.003-000-Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente</b>		
SERVIÇOS SOCIAIS - CONTRAÇÃO E CARGO DE TERCEIROS - 880 (FIA MUNICIPAL)		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 880 (FIA MUNICIPAL)		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		
<b>6.007-000-Mantenção e Conselho da Criança e do Adolescente</b>		
DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		
<b>6.008-000-Elevação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil</b>		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
TOTAL		
<b>6.009-000-Implementação do Plano da Primeira Infância</b>		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		
<b>6.010-000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar</b>		
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
SERVIÇOS PATRONAIS		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
ALUGUO ALIMENTAÇÃO		
PAGUO TRANSPORTE		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
MATERIAL DE CONSUMO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		
<b>TOTAL GERAL</b>		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Pato Branco, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ	
<b>LEI Nº 3153, de 28 de abril de 2022.</b> Súmula: Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 1636/2001, que trata do valor do Auxílio Transporte Acadêmico e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amp/">http://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.	

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 9.215, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.984.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.984.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Supervisão e coordenação Superior	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
4.4.90.52 – 511 (9908)	Equipamentos e Materiais Permanentes	280.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.1.90.13 - 000 (82)	Contribuições Patronais	55.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28.846	Encargos Especiais	
28.846.0016	Outros Encargos Especiais	
0.003	Operações Especiais	
3.3.90.47 - 000 (269)	Encargos Especiais	890.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.13 - 000 (359)	Contribuições Patronais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 - 510 (470)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	

2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 103 (9905)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.	570.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das atividades do Fundeb 70%	
3.1.90.13 – 101 (1779)	Contribuições Patronais	43.000,00
3.1.91.13 – 101 (1780)	Obrigações Patronais	200.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>243.000,00</b>

2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.46 – 102 (1784)	Auxílio Alimentação	300.000,00
2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.49 – 104 (1791)	Auxílio Transporte	28.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Brasquense e Planejamento Familiar	
3.1.90.46 – 303 (1369)	Auxílio Alimentação	2.400,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 494 (1407)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	30.000,00
3.1.90.13 – 494 (1409)	Contribuições Patronais	57.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>87.000,00</b>

10.04	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.1.91.13 – 494 (1524)	Obrigações Patronais	2.100,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.46 – 000 (1182)	Auxílio Alimentação	17.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.984.800,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e de anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
103	Educação 10% s/transferências Constitucionais	570.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	280.000,00

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	

15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.13 - 000 (105)	Contribuições Patronais	35.000,00
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.13 - 000 (129)	Contribuições Patronais	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.39 - 000 (368)	Outros Serviços de Terceiro PJ	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
16	Habituação	
16.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.503	Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	
3.3.90.39 - 510 (468)	Outros Serviços de Terceiro PJ	500.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 – 101 (1814)	Contribuições Patronais	43.000,00
3.1.91.13 – 101 (1815)	Obrigações Patronais	200.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>243.000,00</b>
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 – 102 (1786)	Obrigações Patronais	300.000,00
2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.13 – 104 (1788)	Contribuições Patronais	28.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.39 – 494 (1363)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	57.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Brasquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303 (1372)	Material de Consumo	2.400,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.16 – 494 (1410)	Outras Despesas Variáveis – PC	30.000,00
08.04	VIGILANCIA EM SAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	

3.3.90.30 – 494 (1528)	Material de Consumo	2.100,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.01	GABINETE DO SECRETARIO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.46 – 000 (1142)	Auxílio Alimentação	6.000,00
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.1.90.46 – 000 (1165)	Auxílio Alimentação	11.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
19.572.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.504	Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica.	
4.4.90.51 – 000 (1245)	Obras e Instalações	490.000,00
2.521	Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	
3.3.90.39 – 000 (1246)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.984.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.** PARES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Clínica Veterinária Pato Branco Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº41.638.074/0001-35, inscrição estadual nº 90889322-07, localizada na Avenida Tupi, nº 3980, sala 01 e 02, Bairro Santa Teresinha, CEP 85.506-038, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos (castração) de animais felinos e caninos, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UND	Castração OSH Gata	200,00	2.000,00
1	2	250	UND	Castração OSH Caneiro até 15 kg	250,00	7.250,00
1	3	300	UND	Castração de OSH caninos acima de 15 kg	270,00	8.100,00

**PRAZO:** O prazo de execução dos procedimentos (castração) será máximo de 7 (sete) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização. Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico. Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia: agulhas e seringas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização. Utilizar adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório. Realizar a cirurgia em período não superior a 12 horas do internamento, devolvendo o animal em perfeitas condições de saúde. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 12 horas após o óbito. Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico. É obrigatório que a clínica tenha prontuário dos animais atendidos, no qual deverá ser anotado todos os seus dados, devendo os mesmos ser arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo. Prestar os serviços em suas dependências, aos animais. A proponente vencedora fica responsável exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Mariópolis. Os procedimentos deverão ser executados por profissionais e equipamentos do serviço cadastrado, inclusive com o fornecimento de todos os insumos necessários para a prestação do serviço. Os procedimentos serão executados nas dependências da proponente vencedora, por médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. A mesma deverá fornecer a estrutura, medicamentos e demais materiais necessários para a execução dos procedimentos cirúrgicos da castração. O procedimento cirúrgico de castração contemplará retorno pós-operatório para avaliação e se necessário efetuar a retirada de pontos em até 14 dias corridos da cirurgia para acompanhamento exclusivo do procedimento relacionado à cirurgia. Quaisquer outros procedimentos tais como: consultas, tratamentos, medicamentos, exames, Raios-X, vacinas, tratamento de doenças e demais não estão cobertos pelo contrato exceto a consulta e medicamentos relacionados à castração. Além dos profissionais citados, para execução dos procedimentos, a proponente vencedora deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, como por exemplo: Fios de Sutura (fio cirúrgico); Lâmina de bisturi descartável; Luva cirúrgica descartável; Cateter, fluido (solução fisiológica), equipamentos descartáveis; Compressa cirúrgica, dentre outros; Medicamentos anestésicos e profiláticos pré, trans e pós-operatórios; E outros que se fizerem necessários para a realização do objeto contratado. Todos os materiais devem estar devidamente esterilizados. Após a alta do animal, o veterinário responsável fará a prescrição dos medicamentos necessários à devida reabilitação do animal. VALOR: O valor total certo e ajustado para execução do objeto será de R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.02 – Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – 18.541.0019.2.055.000 – Proteção Social dos Animais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), Despesa 1185. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação: II, JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a realização de procedimentos cirúrgicos (castração) de felinos e caninos tem como objetivo o controle da população de animais de rua e de zoonoses transmitidas pelos mesmos; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TC-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 27 de Abril de 2022. Leonil Espedito Sangalatti – Presidente. Bruna Almeida Zanikoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.** PROCESSO Nº 211/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de equipamentos de comunicação, segurança e mobiliário em geral que serão utilizados pelos diversos departamento municipais, às empresas: Dataware Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.481/0001-30, inscrição estadual nº 90231334-63, com o valor total de R\$ 48.208,00 (Quarenta e oito mil duzentos e oito reais). Móveis Industrial Camili - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 90794691-62, com o valor total de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, Inscrição Estadual nº 32302246-16, com o valor total de R\$ 12.262,40 (Doze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 28 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTARIA Nº141/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**  
**Art.1º-** Designa o Servidor SANDRONEI SIQUEIRA DA CHAGA, portador RG nº 4.972.804-2 SESP/PR e CPF nº906.374.709-82, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções de Guarda dos Parques Ambientais do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, ficando subordinado a Gerência das Unidade de Conservação.  
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL



**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no **CHAMAMENTO nº 002/2022 - PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto: Credenciamento de propostas visando a locação de um imóvel comercial situado na cidade de Manguierinha, Estado do Paraná, para a instalação sede de indústria do ramo têxtil, ao proponente vencedor: **JONAS HAMMEL**, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Manguierinha, 28 de Abril de 2022  
**ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimmerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 021/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** fornecimento de combustível diesel S10, visando atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: **AUTO POSTO BONATTO LTDA**, foi vencedora do item com valor por litro de R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Manguierinha, 28 de Abril de 2022  
**ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PMM**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, suprimindo a necessidades das escolas e CMEI's por ela atendidas em período integral e parcial desta municipalidade.**

**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 13 de Maio de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.manguierinha.pr.gov.br](http://www.manguierinha.pr.gov.br).  
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.  
Manguierinha 28 de Abril de 2022.

**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PMM**

**OBJETO:** seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de engenharia para execução **sob regime de empreita global (material e mão de obra)** para fechamento de saguão da Escola São Francisco de Assis nesta municipalidade.

**DATA DE ABERTURA:**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº. 111/2022

Altera o Decreto nº. 064/2019, de 11/04/2019, que nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos.  
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.210/2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Assessoria de Planejamento e Projetos, com suas atribuições, quais sejam:

- I – Assessorar a Prefeita Municipal;
- II – Coordenar a aplicação do Plano Diretor e suas revisões;
- III – Zelar pela compatibilização, aperfeiçoamento, compreensão, divulgação e aplicação das normas urbanísticas que compõem o ordenamento jurídico do Município;
- IV – Orientar e assegurar a efetiva integração, articulando e coordenação das ações de governo em nível programático, orçamentário e gerencial;
- V – Coordenar o Sistema Municipal de Informações de que se trata esta Lei;
- VI – Zelar, em colaboração com os demais órgãos do governo e com a comunidade, pela permanente promoção do Município no contexto regional, nacional e internacional; e,
- VII – Propor e apoiar formas de participação efetiva da população na festão pública.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município, para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos, os servidores abaixo nomeados:  
DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA – Assessor de Planejamento, matrícula nº. 14214;  
JONAS SANTOS DE PAULA – Assessor de Planejamento, matrícula nº. 15318;  
ADRIANO DE COL – Gestor Público, matrícula nº. 23477;  
CESAR AUGUSTO BRANCO – Arquiteto, matrícula nº. 29211;  
NEIMAR NECKEL – Arquiteto, matrícula nº. 29203;  
MILENA MARASSI BINOTTO – Engenheira, matrícula nº. 28681;  
RAMÃO MARQUES NETO – Técnico de Edificações, matrícula nº. 12947;  
PAULO ROBERTO LINDNER – Assistente Tec. Nível Superior, matrícula nº. 14567;

CENI VITÓRIA FORTUNATI FERST – Contadora, matrícula nº. 14559;  
SILAS HIDOR FRIESEN – Fiscal de Tributos, matrícula nº. 15466;  
SIMONI BASSANI – Procurador Municipal, matrícula nº. 23434;  
LUCIANA PIRES DE CAMPOS TEIXEIRA – Assessora Jurídica, matrícula nº. 29246;  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº 112/2022

Concede Licença especial, a servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48208;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a Servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA, registrada sob matrícula nº1474-5, pelo período de efetivo exercício entre 02/06/2003 à 02/06/2018.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 25/04/2022 findando em 19/01/2023, sendo que no dia útil seguinte deverá O servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 107/2022, de 25/04/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

DATA: 06/04/22 ABERTURA: 26/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS  
DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS SEMANAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022  
DATA: 06/04/22 ABERTURA: 26/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS  
DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS SEMANAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 65/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº. 17.834.237/0001-70. Objeto: contratação de empresa para serviços de locação de sistema para avaliação de imóveis rurais (ITR) desenvolvido em plataforma 100% (cem por cento) web, com rotinas diárias de backup. Valor total: R\$ 51.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023. Coronel Vívda, 27 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
Edital de divulgação das notas n.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1753/2021, e alterada através da Portaria nº 1788/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for ACS - CIDADE.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for ACS - LINHA SÃO JOÃO.

Página 1 de 4

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
Edital de divulgação das notas n.º 04/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for ACS - LAGEADO BONITO E SETE DE SETEMBRO.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for ACS - LUIZ COSTA, VOLTA GRANDE, SÃO PEDRO.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for ACS - RIO GAVIÃO E SALTO GRANDE.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for ACS - TREZE DE MAIO E BARRA DO VITORINO.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for GARI - FEMININO.

Página 2 de 4

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
Edital de divulgação das notas n.º 04/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for GARI - FEMININO.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for GARI - MASCULINO.

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- INF - Nota obtida em Informática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até à data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Matemática;
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- f) obtiver maior pontuação em Informática;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Após análise dos recursos, o Gabarito Definitivo encontra-se no anexo I deste edital.

Art. 3º - Os candidatos que ingressaram com recurso contra questões poderão acessar a resposta ao recurso em sua área do candidato, através do link: <https://fpec.org.br/login>, após a realização de login, a resposta estará disponível para consulta individual.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 28 de abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,  
Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos  
Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Página 3 de 4

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
Edital de divulgação das notas n.º 04/2022

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

Table with columns: Gari - Feminino, Gari - Masculino, Agente Comunitário da Dengue, Agente Comunitário de Saúde, Foneaudiólogo, Terapeuta Ocupacional. Lists candidates and their scores.

Página 4 de 4

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL 024/2021

Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021  
8º CHAMAMENTO

1. Elair Assunta Artusi Meyer, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2021, visando a contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no Anexo IV, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO dos CANDIDATOS, a saber:

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidates for Assistente Administrativo - 40 horas.

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidates for Mãe Social - 40 horas.

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidates for Arquiteto(a) - 40 horas.

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidates for Engenheiro(a) Civil - 40 horas - Afrodscendente.

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidates for Assistente Social - 40 horas.

1.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 5(cinco) dias úteis contados da data de convocação, para apresentar-se no Departamento de recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
- b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;

- e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Certidão de Nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Declaração de Pessoa com deficiência;
- j) Declaração de Afrodscendente;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
- o) Certidão fornecida pelo RH da Prefeitura, de não ter sido(a) iniciado(a) e exonerado(a) por processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Clevelândia;
- p) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- q) Atestado de saúde ocupacional;
- r) Conta na caixa econômica Federal (agência 0264, operação 037);
- s) Número de telefone ou celular.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 28 de Abril de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER  
Presidente Comissão Organizadora PSS

LEILÃO JUDICIAL EM PATO BRANCO/PR  
Elton Luiz Simon - Leiloeiro Público Oficial - Jucepar - 09/023-1 - JUSTIÇA FEDERAL DE PATO BRANCO  
LEILÃO: 29/04/2022 às 14h, a partir da avaliação. PRESENCIAL E ON-LINE!  
LEILÃO: 11/05/2022 às 14h, pela melhor oferta.  
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR  
BOM SUCESSO DO SUL/PR: PARTE IDEAL DE 24.200M², LINHA ANTONIO PAZIN, S/ BENEFICÍARIAS  
EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!  
SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Maquea & Maquea Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 893,60 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** TY Bortholin Comercial Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Panificadora JN Eireli  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.596,82 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** A.E.M Oeste Comercial Eireli  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.621,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Multisul Comércio e Distribuição Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.650,82 (um mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.294,20 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Cleber Tadeu Bridi.  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.556,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Nova Geração Alimentos Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.929,16 (dezesete mil novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Proserv Serviços Profissionais Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.525,85 (quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** MC Alimentos E Transportes Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.440,79 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Multiação Produtos e Equipamentos Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021.  
(Pregão Eletrônico Nº 042/2021 - PMR)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença  
**CONTRATADA:** NELSON FERRARI EIRELI  
**OBJETO:** Contrata o objeto do presente Termo Aditivo e acréscimo de 01 (um) funcionário no cargo de Auxiliar Geral de Conservação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL MÁXIMO	VL TOTAL MENSAL MÁXIMO
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	12	MÊS	7	3.266,11	22.862,77

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3196/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: Tribos Editora e Distribuição de Livros Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.426/0001 - 08.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos do ensino Infante Juvenil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 17.738,00 (Dezesseite mil, setecentos e trinta e oito reais).  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2022 até 27 (vinte e sete) de Outubro de 2022  
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3197/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: Comercial Bepeto Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 - 59.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 300.300,00 (Trezentos mil e trezentos reais).  
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.  
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3198/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: Mang Foods Licitacoes Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 - 10.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 709.059,10 (Setecentos e nove mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).  
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.  
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3199/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 963.184,60 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).  
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.  
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3200/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: Polo Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 - 55.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 47.310,50 (Quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).  
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.  
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3201/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 - 06.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 336.956,50 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.  
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 100/2022  
b) **Nr. Licitação:** 70/2022 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 28/04/2022  
e) **Objeto da Licitação:** O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>PESS &amp; BONISSONI NUNES LTDA.</b>			
SERV	12,000	16.019.2000	R\$ 192.230,40
<b>Total fornecedor:</b>			R\$ 192.230,40
<b>Total geral:</b>			R\$ 192.230,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 70/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 192.230,40  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 28/04/2022

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 074 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 99/2022  
b) **Nr. Licitação:** 69/2022 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 28/04/2022  
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
UND	12,000	8.448.0000	R\$ 101.376,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$ 101.376,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 101.376,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, com abertura e julgamento em 14 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; ITEM: 19. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06; ITEM: 3, 9. DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42; ITEM: 04, 05, 06, 10, 15, 11. ITENS DESERTOS: 08, 13 e 17. ITENS FRACASSADOS 01, 02, 07, 12, 14, 16, e 18. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 27 de abril de 2022. Gleise Pelizzari, Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 - SRP, de 31 de março de 2022, com abertura e julgamento em 14/04/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06; DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 28 de abril de 2022. DARLEI TRENTO; PREFEITO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 020/2022 EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; ITEM: 19. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06 ITEM: 3, 9. DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42 ITEM: 04, 05, 06, 10, 15, 11.**

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 29/04/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**DECRETO Nº 030/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**  
Institui a partir de 16/05/2022, no âmbito da Administração Municipal o programa Sulina sem papel IDOC.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 29 de abril de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 101.376,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 28/04/2022

**PAULO HORN**  
Presidente

**ORAÇÃO DE FÉ**

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

# DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**

-  Tampe os tonéis e caixas d'água.
-  Deixe garrafas sempre viradas.
-  Mantenha a lixeira bem fechada.
-  Mantenha as calhas sempre limpas.
-  Coloque areia nos vasilhos de plantas.
-  Retire água de pneus.

**DIÁRIO DO SUDOESTE** | 46.3220-2066  
[diariosudoeste.com.br](http://diariosudoeste.com.br)

# CLASSIFICADOS

## DIÁRIO DO SUDOESTE

  
**imóveis**

  
**veículos**

  
**Produtos e serviços**

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066